



Assunto **Cobra, mais uma vez, cumprimento do acordo firmado para o término da greve dos fiscais**

De Moisa Lasmar - SINDAFA/MG <presidencia@sindafamg.com.br>

Para Warlene Salum Drumond Rezende(SEPLAG) <warlene.drumond@planejamento.mg.gov.br>, Carlos Alberto Menezes Calazans (SEPLAG) <carlos.calazans@planejamento.mg.gov.br>, Itamara de Andrade Pires <itamara.pires@planejamento.mg.gov.br>

Cópia Marcílio de Sousa Magalhães <marcilio.magalhaes@ima.mg.gov.br>, Ligia Pereira <ligia.pereira@planejamento.mg.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <moisa.lasmar@gmail.com>

Data 2017-12-16 20:11

Prioridade Mais alta

- proposta-seplag-31-08-2015.pdf (~462 KB)
- Reajuste da GEDIMA com redução do VT.docx (~16 KB)

Prezados Senhores,

Ao tomarmos conhecimento da publicação do DECRETO 47297, de 01/12/2017, ficamos decepcionados com a falta de compromisso que este governo tem para com os servidores do IMA.

Resta claro que as "alegadas" vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal só se aplicam a algumas categorias.

O decreto referente à segunda etapa do **acordo firmado para o término da greve dos fiscais** (em anexo) não foi publicado na sequência da publicação da lei a que se refere, **por erro já admitido pelo governo**. E os servidores do IMA, que se encontram com seus salários defasados há anos sem reajustes inflacionários, estão deixando de receber os valores demonstrados na tabela anexa.

Portanto, solicitamos **publicação imediata do decreto** com a redução do VT da GEDIMA para 50% do atual valor do nível I grau A, **com vigência retroativa a janeiro de 2016**.

Informamos que abrimos mão da etapa de transição (redução do VT para 75% do atual valor do nível I grau A, entre outubro de 2015 e dezembro de 2015) por não fazer mais sentido **dois anos após o fechamento do acordo em questão**.

E ainda, que esperamos como prova de boa fé e mecanismo de reparação dos danos morais e materiais (decorrentes dos prejuízos financeiros expostos na tabela anexa), o atendimento da reivindicação de redução do VT para 0% do atual valor do nível I grau A, ou seja, extinção do fator

de dedução da fórmula da GEDIMA, **com vigência retroativa a janeiro de 2017**, visto que o governo errou ao não publicar o decreto em tempo hábil.

Solicitamos confirmação de recebimento dessa mensagem e aguardamos retorno urgente.

Respeitosamente,

Moisa Medeiros Lasmar
Presidente SINDAFA/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE

OF.GAB.CG. n.º 562/15

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2015.

Senhora Presidente,

A Câmara de Orçamento e Finanças, em sua 5ª reunião, realizada em 5 de agosto de 2015, aprovou o pedido em referência à GEDIMA, de forma que o índice de cálculo do ponto unitário volte a ser o nível VI grau J da tabela salarial vigente do IMA, definindo fator de dedução VT para:

- 75% do atual valor do nível I grau A, a partir de out/15
- 50% do atual valor do nível I grau A, a partir de jan/16

O Projeto de Lei será encaminhado para a ALMG, no dia 31 de agosto de 2015.

As entidades representativas (AFA, ASSIMA e SINDIMA) indicarão representantes para compor a Comissão que discutirá um novo plano para todas as carreiras do IMA.

O IMA receberá as indicações até o dia 01/09 e providenciará publicação de portaria instituindo a comissão e fixando prazo de 60 dias (a contar da data de publicação) para apresentação da proposta.

Consideramos respondidos todos os itens da pauta de reivindicação da AFA, destacando que o item de separação das carreiras de fiscal e fiscal assistente será objeto de estudos da Comissão.

Atenciosamente,


Lígia Maria Alves Pereira
Chefe de Gabinete
SEPLAG


Márcio da Silva Botelho
Diretor Geral
IMA

À Senhora
Moisa Medeiros Lasmar
Presidente da AFA-MG

GEDIMA – Fiscal Assistente Agropecuário

| De 3 a 13 anos | Valor atual | Redução VT para 50% | Prejuízo acumulado 2016 * | Prejuízo acumulado 2017 * | Prejuízo acumulado total * | Redução VT para 0% |
|----------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nível Médio | R\$ 830,91 | R\$ 900,94 | R\$ 910,39 | R\$ 910,39 | R\$ 1.820,78 | R\$ 1.231,12 |
| Nível Superior | R\$ 1.159,21 | R\$ 1.229,24 | R\$ 910,39 | R\$ 910,39 | R\$ 1.820,78 | R\$ 1.559,42 |
| Pós-graduação | R\$ 1.487,51 | R\$ 1.557,54 | R\$ 910,39 | R\$ 910,39 | R\$ 1.820,78 | R\$ 1.887,72 |

| De 13 a 20 anos | Valor atual | Redução VT para 50% | Prejuízo acumulado 2016 * | Prejuízo acumulado 2017 * | Prejuízo acumulado total * | Redução VT para 0% |
|-----------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nível Médio | R\$ 942,83 | R\$ 1.012,86 | R\$ 910,39 | R\$ 910,39 | R\$ 1.820,78 | R\$ 1.343,04 |
| Nível Superior | R\$ 1.300,97 | R\$ 1.371,01 | R\$ 910,52 | R\$ 910,52 | R\$ 1.821,04 | R\$ 1.701,18 |
| Pós-graduação | R\$ 1.659,12 | R\$ 1.729,15 | R\$ 910,39 | R\$ 910,39 | R\$ 1.820,78 | R\$ 2.059,33 |

| Mais de 20 anos | Valor atual | Redução VT para 50% | Prejuízo acumulado 2016 * | Prejuízo acumulado 2017 * | Prejuízo acumulado total * | Redução VT para 0% |
|-----------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nível Médio | R\$ 1.110,71 | R\$ 1.180,74 | R\$ 910,39 | R\$ 910,39 | R\$ 1.820,78 | R\$ 1.510,92 |
| Nível Superior | R\$ 1.513,62 | R\$ 1.583,66 | R\$ 910,52 | R\$ 910,52 | R\$ 1.821,04 | R\$ 1.913,83 |
| Pós-graduação | R\$ 1.916,53 | R\$ 1.986,57 | R\$ 910,52 | R\$ 910,52 | R\$ 1.821,04 | R\$ 2.316,74 |

GEDIMA – Fiscal Agropecuário

| De 3 a 13 anos | Valor atual | Redução VT para 50% | Prejuízo acumulado 2016 * | Prejuízo acumulado 2017 * | Prejuízo acumulado total * | Redução VT para 0% |
|----------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nível Superior | R\$ 1.882,35 | R\$ 2.046,09 | R\$ 2.128,62 | R\$ 2.128,62 | R\$ 4.257,24 | R\$ 2.791,92 |
| Lato sensu | R\$ 2.210,81 | R\$ 2.374,55 | R\$ 2.128,62 | R\$ 2.128,62 | R\$ 4.257,24 | R\$ 3.120,38 |
| Stricto Sensu | R\$ 2.539,27 | R\$ 2.703,01 | R\$ 2.128,62 | R\$ 2.128,62 | R\$ 4.257,24 | R\$ 3.448,84 |

| De 13 a 20 anos | Valor atual | Redução VT para 50% | Prejuízo acumulado 2016 * | Prejuízo acumulado 2017 * | Prejuízo acumulado total * | Redução VT para 0% |
|-----------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nível Superior | R\$ 2.136,16 | R\$ 2.299,90 | R\$ 2.128,62 | R\$ 2.128,62 | R\$ 4.257,24 | R\$ 3.045,73 |
| Lato sensu | R\$ 2.494,48 | R\$ 2.658,22 | R\$ 2.128,62 | R\$ 2.128,62 | R\$ 4.257,24 | R\$ 3.404,05 |
| Stricto Sensu | R\$ 2.852,80 | R\$ 3.016,54 | R\$ 2.128,62 | R\$ 2.128,62 | R\$ 4.257,24 | R\$ 3.762,37 |

| Mais de 20 anos | Valor atual | Redução VT para 50% | Prejuízo acumulado 2016 * | Prejuízo acumulado 2017 * | Prejuízo acumulado total * | Redução VT para 0% |
|-----------------|--------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nível Superior | R\$ 2.516,88 | R\$ 2.680,61 | R\$ 2.128,49 | R\$ 2.128,49 | R\$ 4.256,98 | R\$ 3.426,44 |
| Lato sensu | R\$ 2.919,99 | R\$ 3.083,72 | R\$ 2.128,49 | R\$ 2.128,49 | R\$ 4.256,98 | R\$ 3.829,55 |
| Stricto Sensu | R\$ 3.323,10 | R\$ 3.486,83 | R\$ 2.128,49 | R\$ 2.128,49 | R\$ 4.256,98 | R\$ 4.232,66 |

* Prejuízo decorrente da não publicação em tempo hábil (por erro já admitido por parte do governo) do decreto de redução do VT da GEDIMA para 50%, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme acordo firmado para o término da greve dos fiscais.